



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1202/2026

Ato de Dispensa de Licitação.

Dispõe sobre a Contratação direta, em caráter emergencial, de empresa especializada para a prestação de serviços médicos-veterinários, incluindo consultas, exames, internações, cirurgias e fornecimento de medicamentos, destinados a caninos em situação de rua, que foram recentemente acolhidos e se encontram sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuranga — Goiás, neste ato denominado Gestor Municipal por meio de **Decreto nº. 001/2025/GPGPF**, no uso de suas atribuições conferidas, e;

Considerando a necessidade da Contratação direta, em caráter emergencial, de empresa especializada para a prestação de serviços médicos-veterinários, incluindo consultas, exames, internações, cirurgias e fornecimento de medicamentos, destinados a caninos em situação de rua, que foram recentemente acolhidos e se encontram sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Itapuranga-GO.

Considerando que no caso em questão, a emergência está claramente evidenciada, uma vez que, conforme explicitado pelo órgão solicitante, os dois animais foram resgatados da situação de rua em condições de extrema vulnerabilidade, com quadro de saúde geral precário, apresentando sinais de desnutrição severa, ferimentos abertos, infestações por parasitas e sintomas de doenças infectocontagiosas. A ausência de uma intervenção médico-veterinária imediata não apenas agravaria o sofrimento desses animais configurando uma contínua violação ao dever de proteção contra a crueldade, conforme disposto no art. 225, § 1º, VII, da CF.

Considerando o disposto na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso VIII: “VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”.





PREFEITURA DE
ITAPURANGA
GOVERNO POPULAR E TRANSPARENTE

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar de processo licitatório a contratação da empresa: **CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA**, com fundamento legal no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Fica Autorizado o empenho da despesa com a contratação em favor de: **CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA**, CNPJ: 26.828.625/0001-30, localizado na AVE AGONCILIO DA SILVA MOREIRA SN QUADRA01 / JARDIM CONDE DOS AR / ITAPURANGA / GO / 76680-000, no valor de **R\$ 6.020,80 (Seis Mil, vinte reais e oitenta centavos)**, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Itapuranga-GO, 03 de Fevereiro de 2026.

ROGÉRIO DA COSTA MIRANDA

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças





Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ROGÉRIO DA COSTA MIRANDA, portador do CPF: 005.225.041-59, em 03/02/2026 13:43:25. Validar autenticidade em:
[http://itapuranga.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/QvHb\\$Z58teX](http://itapuranga.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/QvHb$Z58teX) - utilizando o código: QvHb\$Z58teX